



A VOTAÇÃO VAI ATÉ 24/11



Prêmio Cidadão Sustentável

Quem você indica para receber o "Prêmio Cidadão Sustentável"?

Acesse **www.brumadinho.mg.gov.br** e escolha a pessoa ou entidade (citando o nome e endereço completo) de sua preferência e justifique com até 150 palavras o porquê do seu voto.

As categorias são:

- ✓ Democracia (participação popular)
- ✓ Solidariedade (pessoas; projetos; etc.)
- ✓ Inclusão Social (questões sociais variadas)
- ✓ Simpatia e boa educação
- ✓ Limpeza (agente de serviços; gari; empregado(a) doméstico(a))
- ✓ Cultura (artista; produtor; cantor; etc.)
- ✓ Educação (corpo docente; pedagógico ou diretivo)
- ✓ Educação (corpo discente - aluno)
- ✓ Saúde (médico; enfermeiro; auxiliar de enfermagem; dentista; auxiliar de dentista; ACS; etc.)
- ✓ Informação (locutor; jornalista; redator; editor; colunista; etc.)
- ✓ Meio Ambiente (pessoas; projetos; etc.)
- ✓ Esportes (praticante de qualquer esporte; roupeiro; cortador de grama; colocador de rede; ajudante; massagista; treinador; dirigente; etc.)

Votações de 15/10 a 24/11



PREFEITURA DE
BRUMADINHO

Atos republicado para correção de erro material

DECRETO Nº 210 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 99, incisos VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.746 de 28 de agosto de 2009 que cria a nova composição do Conselho Municipal de Educação, alterada pela Lei Municipal 1.786 de 26 de fevereiro de 2010, que integrou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ao Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada pela Secretaria Municipal de Educação em 02/10/2015 para eleição dos novos conselheiros;

DECRETA

Art. 1º - Para compor a Conselho Municipal de Educação – CME, ficam nomeados os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Cássia Magela Rosa

Suplente: Kelly Khristina Silveira Ferreira

Titular: Silvania de Brito Ribeiro

Suplente: Ana Emilia Coelho Diniz

II. Representante dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Lucinéa Mendes de Oliveira

Suplente: Evanir de Lima Rezende Paiva

III. Representante dos Especialistas em Educação da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Edna Aparecida Resende

Suplente: Silvania Maria Ferreira

IV. Representante de servidor administrativo da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marcelaine da Conceição Lima França

Suplente: Delma de Oliveira Miranda

V. Representante dos Serventes Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Maria de Jesus Paula

Suplente: Adriana Aparecida de Sousa Pinto

VI. Representante dos Professores da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Joani Alves Fagundes

Suplente: Marcelo Adair Mendes

VII. Representante dos Especialistas em Educação da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Raquel Costa Muniz

Suplente: Maria Gorett Jardim Melo

VIII. Representante dos servidores administrativos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Elisabete Maria dos Santos Figueiredo

Suplente: Rozilene Teixeira de Assis

IX. Representante dos Serventes Escolares da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Ana Maria de Assis

Suplente: Vanilda Nunes da Silva

X. Representante da Rede Particular de Ensino:

Titular: Jaqueline Maria de Sales

Suplente: Adriano Brasil Rezende

XI. Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Cesária Clarisse Mendes Carmo

Suplente: Tatiane Fagundes Guimarães

XII. Representante de pais de alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cândida Viana



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Suplente: Sônia Pilar

XIII. Representante dos alunos emancipados ou maiores de 18 anos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Sandra Cristina de Melo

Suplente: Horácio César de Alcântara Sathler

XIV. Representante dos alunos emancipados ou maiores de 18 anos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Guilherme Pereira Gonçalves

Suplente: Maria Dalva da Silva Ribeiro

XV. Representante das Associações Comunitárias:

Titular: Joaquim Kisto

Suplente: Lídia Aguiar Amorim

XVI. Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Simone Gomes Brazil

Suplente: Rozilene Luzia Maciel Neto

XVII. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Cláudia Parreiras dos Santos Soares

Suplente: Jaqueline Portela Paloti

Art. 2º - O mandato dos representantes é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Compete aos conselheiros indicar e nomear, entre os seus membros, o Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de outubro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 26 de outubro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL